



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.005.216/0001-42

LEI MUNICIPAL N.º 1.358 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

“INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO AO CICLISMO MUNICÍPIO DE AÇUCENA/MG.”

A Câmara Municipal de Açucena aprova, e eu, Darcira de Souza Pereira, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO APRENDIZ

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Incentivo ao Ciclismo no município de Açucena.

Art. 2º - A Semana de Incentivo ao Ciclismo será celebrada dia 03 de julho ao dia 09 de julho.

Art. 3º - O objeto desta semana será de difundir e promover o uso da bicicleta, destacando a importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumento de qualidade de vida;

Art. 4º - A Semana comemorativa ora instituída passara a constar nas divulgações e promoções do Calendário Oficial do Município de Açucena.

Art. 5º - O poder público poderá apoiar eventos ligados em alusão a prática do Ciclismo, inclusive autorizando a realização de atividades culturais e esportivas durante a Semana de Incentivo ao Ciclismo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Açucena/MG, 24 de março de 2017.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal